



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

POLÍCIA MILITAR

ESTADO-MAIOR GERAL

NORMA DE PROCEDIMENTO – PMES Nº 006

Tema:	Fluxo de cadeia de custódia de armas de fogo institucionais apreendidas no âmbito da Polícia Militar do Espírito Santo.				
Emitente:	Polícia Militar do Espírito Santo.				
Versão:	1	Aprovação:	Portaria nº XXX/2022	Vigência:	__/__/2022

1. OBJETIVOS

- 1.1. Descrever os procedimentos relacionados ao fluxo de cadeia de custódia das armas de fogo institucionais apreendidas, em razão de crime militar cometido por Militar Estadual no desempenho da função.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1. Polícia Militar do Espírito Santo (PMES).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969;
- 3.2. Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969;
- 3.3. Decreto nº 4970-R, de 27 de setembro de 2021;
- 3.4. Portaria SESP nº 035-R, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria SESP nº 04-R, de 29 de janeiro de 2019;
- 3.5. CI/PMES/CORREGEDORIA/C4 Nº 0108/2019;
- 3.6. Portaria nº 912-R, de 06 de agosto de 2021;
- 3.7. Portaria nº 016-R, de 30 de agosto de 2021;
- 3.8. Portaria Conjunta nº 132-S, de 21 de setembro de 2021.



4. DEFINIÇÕES

4.1. Armas de fogo:

Armas que arremessam projéteis empregando a força expansiva dos gases gerados pela combustão de um propelente confinado em uma câmara que, normalmente, está solidária a um cano que tem a função de propiciar continuidade à combustão do propelente, além de direção e estabilidade ao projétil.

4.2. Comandante de Policiamento da Unidade (CPU):

Responsável por comandar frações de tropa empregadas em operações policiais militares; representar, na condição de Oficial de Dia, o Comandante do Batalhão ou Companhia Independente nos horários fora do expediente administrativo, particularmente no que se refere ao policiamento diário.

4.3. Corregedoria:

Órgão correicional, investigativo criminal e disciplinar, responsável pela coordenação, aplicação, padronização dos procedimentos administrativos e disciplinares, prevenção e fiscalização das atividades funcionais e da conduta profissional, dentro das normas, regulamentos e dos princípios constitucionais, visando ao aprimoramento da ética, dos valores, da disciplina e da hierarquia entre os integrantes da Corporação, bem como a administração e funcionamento do presídio militar.

4.4. Inquérito Policial Militar (IPM):

É a apuração sumária de fato, que, nos termos legais, configure crime militar, e de sua autoria. Tem o caráter de instrução provisória, cuja finalidade precípua é a de ministrar elementos necessários à propositura da ação penal.

4.5. Munições:

Artefatos completos, prontos para carregamento e disparo de uma arma, cujo efeito desejado pode ser destruição, iluminação ou ocultamento do alvo, efeito moral sobre pessoas, exercício, manejo ou outros efeitos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

POLÍCIA MILITAR

ESTADO-MAIOR GERAL

4.6. Organização Militar Estadual (OME):

Denominação genérica dada ao corpo de tropa, repartição, estabelecimento ou a qualquer outra unidade administrativa ou operacional da Polícia Militar do Espírito Santo.

4.7. Polícia Militar do Espírito Santo (PMES):

Órgão componente da Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, tendo como competência a polícia ostensiva, preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

4.8. Subseção de Armamento e Munição (SAM):

São chefiadas por Oficiais do Quadro de Oficiais da Administração (QOA) e localizam-se preferencialmente no mesmo recinto das sedes dos Comandos, Diretorias, Unidades ou Assessorias Militares, destinando-se ao armazenamento de todo o material bélico que não esteja em cautela por compor reserva técnica ou por estar em manutenção.

4.9. Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC):

Possui a função de coordenar as atividades de perícia oficial de natureza criminal do Estado do Espírito Santo.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1. Organizações Militares Estaduais (OME);

5.2. Corregedoria.

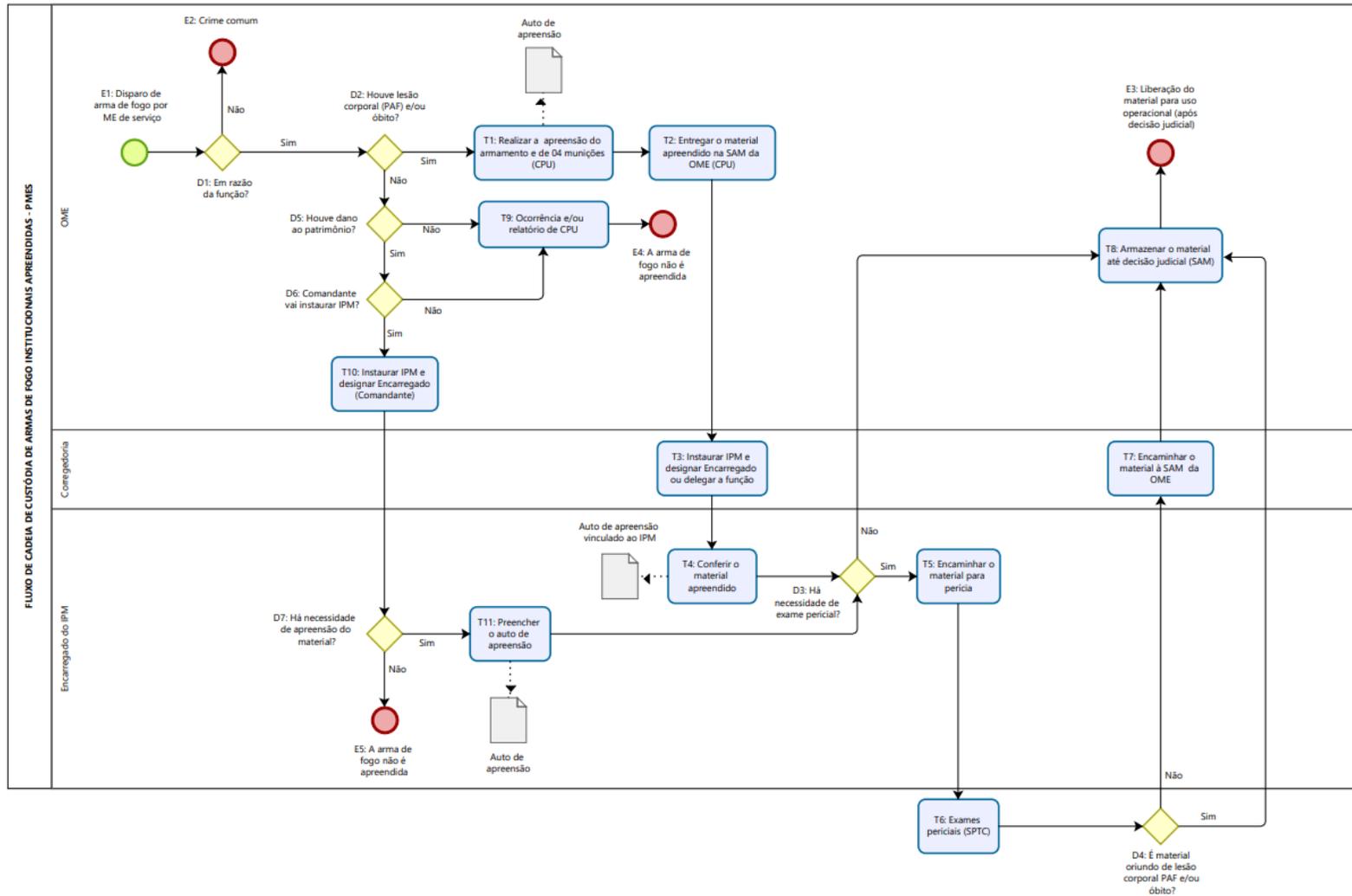


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

POLÍCIA MILITAR

ESTADO-MAIOR GERAL

6. PROCEDIMENTOS





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

POLÍCIA MILITAR

ESTADO-MAIOR GERAL

6.1. Eventos (E1 a E5)

E1: Disparo de arma de fogo pelo ME de serviço;

E2: Fim do fluxo - crime comum;

E3: Fim do fluxo - liberação do material para uso operacional (após decisão judicial);

E4: Fim do fluxo - a arma de fogo não é apreendida;

E5: Fim do fluxo - a arma de fogo não é apreendida.

6.2. Desvios (D1 a D7)

D1: Em razão da função?

Conforme o resultado, seguir para **D2** ou **E2 Fim do fluxo (a arma de fogo não é apreendida – E2)**;

D2: Houve lesão corporal (PAF) e/ou óbito?

Conforme o resultado, seguir para **T1** ou **D5**;

D3: Há necessidade de exame pericial?

Conforme o resultado, seguir para **T5** ou **T8**;

D4: É material oriundo de lesão corporal PAF e/ou óbito?

Conforme o resultado, seguir para **T7** ou **T8**;

D5: Houve dano ao patrimônio?

Conforme o resultado, seguir para **T9** ou **D6**;

D6: Comandante vai instaurar IPM?

Conforme o resultado, seguir para **T9** ou **T10**;

D7: Há necessidade de apreensão do material?

Conforme o resultado, seguir para **T11** ou **Fim do fluxo (a arma de fogo não é apreendida – E5)**.

6.3. Tarefas (T1 a T11)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

POLÍCIA MILITAR

ESTADO-MAIOR GERAL

T1: Realizar a apreensão do armamento e de 4 munições (CPU):

Ao deparar-se com um evento de disparo de arma de fogo por ME de serviço com resultado lesão corporal (PAF) e/ou óbito, o CPU da OME ou autoridade

policia militar equivalente, realizará a apreensão do armamento e de 4 (quatro) munições. Preencherá o auto de apreensão (anexo I), atentando-se em relacionar os materiais da forma mais minuciosa possível. O código identificador do lote das munições deverá ser observado e registrado em termo.

T2: Entregar o material apreendido na SAM da OME (CPU):

O CPU da OME ou autoridade policia militar equivalente realizará a entrega do material apreendido à SAM, onde deverão permanecer acondicionados, à disposição da Corregedoria. O responsável pela SAM deverá manter o controle sobre a situação do material apreendido, adotando as providências cabíveis para que permaneçam em segurança. Caso haja a notícia de alteração na situação do material (como a informação sobre apreensão em determinado IPM ou processo) deverá atualizar tal informação em seu controle. As munições que venham a ser apreendidas e consumidas na realização de exames periciais deverão ser retiradas da carga da OME, com informação à DAL sobre lote e quantidade.

T3: Instaurar IPM e designar Encarregado ou delegar a função:

A Corregedoria juntará toda documentação relacionada ao fato e providenciará a instauração de um IPM ou delegará à OME esta função.

T4: Conferir o material apreendido:

O oficial designado como Encarregado de IPM realizará a conferência do material apreendido e lavrará novo termo de apreensão (anexo II) vinculando a arma de fogo e demais objetos ao inquérito sob sua presidência. Uma via desse termo deverá ser fornecida ao responsável pela SAM, para controle.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

POLÍCIA MILITAR

ESTADO-MAIOR GERAL

T5: Encaminhar o material para perícia:

O Presidente do IPM realizará criteriosa análise acerca da real conveniência e necessidade de exames periciais, em cada caso concreto.

T6: Exames periciais (SPTC);

T7: Encaminhar o material à SAM da OME:

Após a realização dos exames periciais necessários pela SPTC, a Corregedoria providenciará a retirada dos materiais e, por meio da Divisão Corporativa de Polícia Judiciária Militar, fará com que retornem à SAM da OME, dando ciência ao Encarregado.

T8: Armazenar o material até decisão judicial (SAM):

O material apreendido somente poderá ser liberado para uso operacional mediante autorização/determinação judicial.

T9: Ocorrência e/ou relatório de CPU;

T10: Instaurar IPM e designar Encarregado (Comandante):

Após análise da situação em concreto e, caso julgue necessário, o Comandante da OME realizará a instauração de IPM e designará um Encarregado para dar início ao andamento do processo.

T11: Preencher o auto de apreensão:

Caso julgue necessário, o Encarregado do IPM realizará a apreensão do armamento e de 4 (quatro) munições. Preencherá o auto de apreensão (anexo I), atentando-se em relacionar os materiais da forma mais minuciosa possível. O código identificador do lote das munições deverá ser observado e registrado em termo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

POLÍCIA MILITAR

ESTADO-MAIOR GERAL

7. ANEXOS

- 7.1. ANEXO I – Auto de apreensão (primeira apreensão);
- 7.2. ANEXO II – Auto de apreensão (vinculação dos materiais apreendidos ao IPM).

8. ASSINATURAS

ELABORAÇÃO:	
Adriano Guetti Franco - Cel QOCPM Chefe do Estado-Maior Geral da PMES	Elaborado em 26/04/2022
APROVAÇÃO:	
Douglas Caus - Cel QOCPM Comandante Geral da PMES	Aprovado em __/__/2022



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

POLÍCIA MILITAR

ESTADO-MAIOR GERAL

ANEXO I



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
OPM

Brasão da OPM	Fis. _____

AUTO DE APREENSÃO Nº 001/2019-(OPM)

Ao _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nesta cidade de _____ (ES), na _____, eu _____, CPU do _____, presentes as testemunhas _____ e _____, determinei a apreensão do seguinte material, que se encontrava acautelado ao _____, devido aos fatos relacionados no BU _____, devendo o material permanecer depositado na _____:

- PISTOLA CAL .40 TAURUS PT 840, Nº DE SÉRIE, Nº DE PATRIMÔNIO;
- 1 (UM) CARREGADOR DE PISTOLA CAL .40 TAURUS PT 840, Nº DE SÉRIE;
- 4 (QUATRO) MUNIÇÕES CAL. 40 CBC EXPO GOLD Nº DE LOTE XXXXXX;

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes e por mim CPU (ou autoridade equivalente).

CPU

MILITAR DETENTOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

POLÍCIA MILITAR

ESTADO-MAIOR GERAL

ANEXO II



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
OPM

Brasão da OPM	Fis.

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR
PORTARIA Nº XXXX/20XX

AUTO DE APREENSÃO (modelo armas)

Ao _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nesta cidade de _____ (ES), na _____, onde se achava o _____, Encarregado deste IPM, comigo _____, Escrivão, presentes as testemunhas _____ e _____, determinou o Encarregado que se fizesse a apreensão do seguinte material, que ficará depositado na _____:

- PISTOLA CAL .40 TAURUS PT 840, Nº DE SÉRIE, Nº DE PATRIMÔNIO;
- 1 (UM) CARREGADOR DE PISTOLA CAL .40 TAURUS PT 840, Nº DE SÉRIE;
- 4 (QUATRO) MUNIÇÕES CAL. 40 CBC EXPO GOLD Nº DE LOTE XXXXXX;

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes e por mim Escrivão, que digitei.

ENCARREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ESCRIVÃO